



terstício de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio e a realização da prova. 9.2.4. No caso em que mais de um candidato recorrer na mesma situação acima e na mesma disciplina, far-se-á um sorteio entre estes candidatos para definir a disposição de cada um deles na lista. 9.2.5. O candidato que tiver seu recurso indeferido pela Banca Examinadora será considerado reprovado e desconsiderado, para todos os efeitos, o resultado obtido naquela etapa. 9.2.6. No caso em que a Banca Examinadora houver divulgado parecer indeferido a solicitação do candidato antes do momento de sua efetiva participação na etapa seguinte do certame, este fica excluído do processo, não sendo permitida sua participação na nova etapa. 9.3. A Instituição não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mail em razão de falhas procedimentais ou de conexão imputadas ao candidato, muito embora deva acusar o recebimento dos recursos recebidos. 9.4. Somente serão admitidos recursos em formato PDF (Portable Document Format), o mesmo se aplicando aos eventuais documentos a ele relacionados. 9.5. Tratando-se do resultado preliminar da Prova de Aptidão Didática, a CPPS fornecerá, aos candidatos que requisitarem, cópias de suas respectivas Fichas para Julgamento da Prova de Aptidão Didática. 9.5.1. A cópia em áudio e vídeo da Prova de Aptidão Didática, solicitada mediante requerimento, somente será entregue ao candidato, por meio físico, na CPPS, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, devendo o requerente entregar, em contrapartida e no ato do recebimento, o mesmo número de DVDs virgens graváveis. 10. DA BANCA EXAMINADORA 10.1. As Bancas Examinadoras, compostas de 03 (três) membros que ministrem ou tenham ministrado disciplina da área objeto do concurso ou, ainda, que tenham graduação ou mestrado ou doutorado na área objeto do concurso, devem ser aprovadas pelo Conselho Universitário, conforme caput do Art. 327 do Regimento da UFERSA. 10.1.1. De acordo com o parágrafo único do Art. 327 do Regimento da UFERSA, os membros de Banca Examinadora deverão possuir, no mínimo, a mesma titulação acadêmica do candidato com maior titulação no certame. 10.2. A composição das Bancas será divulgada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de realização da Prova Escrita, em Nota Informativa na página eletrônica da CPPS (sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico). 10.3. O candidato poderá interpor recurso de impugnação de membros de Banca Examinadora, nos termos do Art. 7º, § 2º, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação da Nota Informativa mencionada no item 10.2. 10.3.1. O recurso deverá ser impetrado apenas por via eletrônica no e-mail cpsprecurso@ufersa.edu.br, fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato. 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados relacionados ao certame no Diário Oficial da União e/ou no site sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico. 11.2. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e/ou e-mail, conforme dispuser o sistema de informação da CPPS, enquanto estiver participando do curso, o mesmo se diga quando alcançar a prova. 11.2.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados no sistema de informação da CPPS. 11.3. O calendário do certame será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização da Prova Escrita e conterá, de modo preciso, apenas a data de realização da Prova Escrita e, de modo aproximado, as demais etapas do certame. 11.3.1. Logo após a divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita, o calendário será atualizado, conforme previsão contida no item 7.4.1 deste Edital. 11.4. A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital. 11.5. A UFERSA, durante o prazo de validade do concurso, reserva-se ao direito de nomear os candidatos aprovados e classificados conforme a sua conveniência administrativa. 11.6. Para fins do disposto no art. 5º, inciso X, da CF/88, encontra-se sobre a proteção constitucional apenas os documentos pessoais dos candidatos e as informações relativas ao seu endereço de e-mail e de residência, bem como dados relativos aos seus números

de telefones e celulares, consagrando, assim, os termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011. 11.6.1. Também não se inserem na proteção constitucional ou legal as informações constantes no Currículo Lattes dos candidatos. 11.7. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados publicados no site sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, de modo que não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. 11.8. Em caso de empate entre candidatos, deverá ser respeitado o disposto no Art. 329, § 2º, do Regimento Geral da UFERSA. 11.9. O prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, a contar da homologação do respectivo resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos do inciso III, do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 11.10. Após o resultado final, a CPPS disponibilizará, no seu site eletrônico, o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União e encaminhará a documentação disponível dos candidatos classificados no certame à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE para as devidas comunicações e providências. 11.11. A PROGEPE, mediante correspondência, notificará, a cada candidato classificado no certame, quais serão os documentos necessários para a investidura no cargo, especificando a natureza e os pré-requisitos, as condições e os prazos que deverá cumprir. 11.12. Não poderá tomar posse o candidato classificado que não atender ao perfil da vaga constante no Edital. 11.13. Havendo desistência ou impedimento de candidatos convocados para a nomeação, a UFERSA procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação. 11.14. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a UFERSA procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação. 11.15. Os candidatos classificados pelo presente Edital que venham a ser empesados só poderão pedir redistribuição ou remoção após os cumprimentos de seus respectivos estágios probatórios. 11.16. As eventuais alterações na legislação em vigor, após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso. 11.17. Decorridos 15 (quinze) dias da publicação do edital de Homologação, os candidatos não aprovados terão um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para retirar, na CPPS, o Currículo Vitae entregue no ato da inscrição, de forma que, após esse prazo, os documentos serão incinerados. 11.18. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) por meio de telefone nº (84) 3317-8262 ou, ainda, no endereço sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico e, por fim, ou por meio de e-mail cps@ufersa.edu.br. 11.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), em primeira instância, e, em segunda instância, pelo Conselho Universitário da UFERSA.

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 284/2015**

Objeto: SRP p/ aquisição de materiais de laboratório. Processo 23080043285201511. Vencedoras: 01.085.512/0001-60 R\$ 5.804,00; 01.334.250/0001-20 R\$ 488,00; 01.449.930/0003-51 R\$ 14.520,00; 04.013.726/0001-10 R\$ 49.824,00; 07.570.445/0001-56 R\$

39.000,00; 11.637.221/0001-91 R\$ 40.350,00; 31.864.051/0001-95 R\$ 14.280,00; 46.849.303/0001-84 R\$ 24.840,00; 63.067.904/0005-88 R\$ 2.360,00; 71.443.667/0001-07 R\$ 510,00; 76.730.076/0001-34 R\$ 1.760,00.

LUIZ ANTONIO DEMETRIO
Pregoeiro

(SIDEV - 22/12/2015) 150232-15237-2015NE800909

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2015/0071

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, EMBRAER S.A. e a FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA -FEESC. Objeto: Análise teórico-experimental do processo de formação de geada em janelas de aeronaves. Vigência: A partir da data de assinatura até 04/12/2016. Data de assinatura: 04/12/2015. Valor: R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais). Processo: 23080.06184/2015-68. Entidades Assinam: Angela de Espindola Silveira pela FEESC, Humberto Luiz R. Pereira pela EMBRAER e Prof. Roselane Neckel. Reitora da UFSC 22/12/2015.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2015/0081

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, WHIRPOOL S.A. e a FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA (FEESC). Objeto: Desenvolvimento de Modelos Matemáticos para Motores Elétricos Aplicados em Eletrodomésticos. Vigência: A partir da data de assinatura até 24/11/2017. Data de assinatura: 24/11/2015. Valor: R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais). Processo: 23080.036694/2015-61. Entidades Assinam: Angela de Espindola Silveira pela FEESC, Juliano Pavanelli Stefanovitz pela WHIRPOOL e Prof. Roselane Neckel. Reitora da UFSC 22/12/2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 153164

Número do Contrato: 44/2015.
Nº Processo: 23081012981201494.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 21/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -MARIA. CNPJ Contratado: 00870180000162. Contratado: DE MARTINI ASSOCIADOS LTDA -Objeto: Construção de 02 bloco de ensino basico no campus de Cachoeira do Sul/UFSM.Fundototal atualizado do contrato 44/2015 de R\$7.696.743,90. Valoramento Legal: lei 8666/93 . Valor Total: R\$123.652,55. Fonte: 112000000 - 2015NE804209. Data de Assinatura: 04/12/2015.

(SICON - 22/12/2015) 153164-15238-2015NE801859

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2015 - UASG 153164

Número do Contrato: 182/2013.
Nº Processo: 23081007221201201.
PREGÃO SRP Nº 382/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -MARIA. CNPJ Contratado: 06205427000102. Contratado : SULCLEAN SERVICOS LTDA -Objeto: O período de vigência fica prorrogado por mais 77 (setenta e sete) dias, a contar de 16 de outubro de 2015. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Data de Assinatura: 14/10/2015.

(SICON - 22/12/2015) 153164-15238-2015NE806384

**EDITAL Nº 163, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 e Art. 207 da Constituição Federal, o Art. 11 da Lei N. 8.112 de 11/12/1990, com suas alterações, a Lei N. 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, a Lei N. 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013, a Lei N. 12.527 de 18/11/2011, DOU 18/11/2011, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999, o Decreto N. 6.944, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, DOU de 19/05/2011, a Portaria Interministerial MPOG e MEC N. 440 de 17/10/2011, DOU de 18/10/2011, a Portaria MEC N. 437 de 22/05/2013, DOU de 23/05/2013, a Lei N. 12.990, de 09/06/2014, DOU de 10/06/2014 e a Resolução N. 030/2013 da UFSM, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos para ingresso no quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria, na classe de Professor Adjunto A, Nível I, Professor Assistente A, Nível I e Professor Auxiliar, Nível I, nas cidades de Santa Maria e Silveira Martins, nas condições previstas neste Edital, Instruções Específicas (Anexo I) e demais instrumentos reguladores do Concurso.

2. QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Campus de lotação do Docente/Cidade	Depto de realização do Concurso Público/Centro	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Remuneração
4	Santa Maria	Pediatria e Puericultura/ Centro de Ciências da Saúde	Ciências da Saúde/ Medicina/Pediatria	Professor Assistente A, Nível I	40 horas semanais	Graduação em Medicina e Residência Médica em Pediatria e Mestrado em Área Médica ou Saúde Pública ou Epidemiologia ou Educação ou Área Básica da Saúde.	R\$ 94,00	R\$ 3.799,70
1	Santa Maria	Patologia/Centro de Ciências da Saúde	Patologia Animal	Professor Adjunto A, Nível I	40 horas semanais/ Dedicativa Exclusiva	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Patologia Veterinária.	R\$ 215,00	R\$ 8.639,50
2	Santa Maria	Clinica Médica/Centro de Ciências da Saúde	Medicina/Clinica Médica (Medicina de Família e Comunidade)	Professor Auxiliar, Nível I	40 horas semanais	Graduação em Medicina e Residência em Saúde da Família ou Medicina Geral e Comunitária ou Medicina de Família e Comunidade.	R\$ 79,00	R\$ 3.184,73
1	Santa Maria	Clinica Médica/Centro de Ciências da Saúde	Medicina/ Gastroenterologia	Professor Assistente A, Nível I	40 horas semanais	Graduação em Medicina e Residência Médica na Área de Gastroenterologia reconhecida pelo MEC e Mestrado em Área Médica ou Saúde Pública ou Epidemiologia ou Áreas da Saúde ou Biologia.	R\$ 94,00	R\$ 3.799,70
1	Santa Maria	Clinica Médica/Centro de Ciências da Saúde	Medicina/Clinica Médica(Urgência e Emergência)	Professor Assistente A, Nível I	40 horas semanais	Graduação em Medicina e Residência em Urgência e Emergência ou Residência em Clínica Médica, reconhecidas pelo MEC, e Mestrado em Área Médica ou Áreas da Saúde.	R\$ 94,00	R\$ 3.799,70

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015122300074

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.